AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE BENS

O DIRETOR GERAL DO DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público que, no local, data e horário(s) indicados no item I, pelo Leiloeiro Público JOÃO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO venderá os bens indicados no item 2 da presente licitação, realizada na modalidade LEILÃO, com observância do disposto na da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO(S)

1.1 - Local: Estrada dos Bandeirantes, nº 10.369 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/ RJ - Auditório. LEILÃO ON LINE

1.2 - Data: 25 de junho de 2020.

1.3 - Horário: 11:00 horas

1.4 - Visitação: 22, 23 e 24 de junho de 2020, das 10:00 às 16:00 horas na Rua Joaquim Palhares, 197 - Estácio - Rio de Janeiro / RJ. Com controle de acesso e medidas de prevenção (máscara e álcool em gel).

2 - DOS BENS

2.1 - Os bens em licitação constituem os lotes descritos no ANEXO I e II, os quais, se não arrematados, poderão ser reincluídos na hasta imediatamente posterior a ser realizado pelo Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro.

2.2 - Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e conservação e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 - Por questões de segurança não será permitido o exame das mercadorias no dia do Leilão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, maiores de idade ou emancipadas, com documento de identidade e inscritas no CPF/CGC do Ministério da Fazenda, estabelecidas em qualquer localidade de Território Nacional, desde que satisfaçam as demais condições deste Edital.

3.2 - Nesta licitação pública não poderão concorrer os membros do Quadro do Depósito Público e os integrantes da Comissão Especial de Licitação

3.3 - No ato de arrematação o interessado deverá dirigir-se à mesa e apresentar os seguintes documentos, sob pena de nulidade dos lances:

3.3.1 - Documento de Identidade;

3.3.2 - CPF ou CGC;

3.3.3 - Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

3.4 - Os documentos explicitados no tópico anterior poderão ser exibidos no original ou através de cópias integral, legível e em boa forma.

4 - DOS PROCEDIMENTOS

4.1 - Os interessados efetuarão LANCES verbais ou "online", através do site do leiloeiro, www.joaoemilio.com.br, após cadastramento prévio no site, a partir do VALOR MÍNIMO DE VENDA, considerando-se vencedor o licitante que houver feito MAIOR OFERTA.
4.2 - O licitante que, imediatamente após o arremate de um lote não se dirigir à mesa para identificação ou apresentar cópias de seus documentos de identificação previamente, no caso leilão "online", perderá direito ao bem, sendo considerados nulos os lances oferecidos e retornando o lote ao leilão.

4.3 - O valor do lance será pago em moeda corrente do País ou por meio de Cheque, que será depositado no dia seguinte ao leilão.

4.4 - Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão de Licitação, voltar a ser apregoado.

4.5 - Além da comissão do leiloeiro, correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem. Nas hipóteses de não pagamento ou desistência, o arrematante pagará a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lance.

5 - DA ENTREGA DO BEM

5.1 - Os materiais arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração e cópia de identidade), após a confirmação do pagamento dos lotes, mediante a apresentação da primeira via da Nota de Venda do leiloeiro. Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto ao DPE. A chegada para carregamento deverá ser, no máximo, até as 15 horas, nos dias úteis no período de 26/06/2020 à 10/07/2020.

OBSERVAÇÃO:

Os veículos vendidos como sucata, somente para uso de peças e sem direito a documentação, fica expressamente avençado que o arrematante assume total responsabilidade pelo pagamento dos débitos existentes e não quitados pelo Comitente Vendedor, bem como pelo Registro da Baixa Definitiva ou Permanente a ser efetuada junto ao Detran /Ciretran que deverá ser feito antes da sua destinação final, em conformidade com as Lei nº 9.503/97, art. 123, Parágrafo único e com a Resolução nº 11/98, nos termos no artigo 1º, item IV e § 2º e nos termos no artigo 2º que regulamentam a (BAIXA DE REGISTRO DE VEÍCULOS), isentando assim o comitente vendedor e o leiloeiro que é mero mandatário, de quaisquer responsabilidades ou ônus que recaiam sobre o referido veículo.

Nas aquisições de veículos blindados o arrematante deverá: 1) não possuir antecedentes criminais; 2) terá que obter a autorização/ cadastro no Departamento de Policia Civil do Estado/ Divisão de Produtos Controlados ou junto ao Exército Brasileiro (caso não haja o 1º registro do veículo); 3) realizar a re-certificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército, sendo de inteira responsabilidade deste arrematante todos os procedimentos e custos inerentes, necessários para a regularização do veículo. Os Comitentes Vendedores e o leiloeiro não se responsabilizam pela empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo atual estado dessa blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos da área e de sua confiança.

5.2 - Não será permitida a seleção de materiais dos lotes no ato da retirada. O DPE direcionará a retirada, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes. Poderão existir lotes que estejam em locais distintos de carregamento, ficando, neste caso, a critério do DPE definir o local e os bens que devem ser carregados em primeiro lugar.

5.3 - Cada arrematante deverá indicar um representante para acompanhar os Trabalhos de entrega dos bens arrematados.

5.4 - Decorrido o prazo estabelecido no Edital (item5.1) para retirada dos bens leiloados pelo arrematante ou seu representante legal, os mesmos serão imediatamente incluídos em nova Hasta Pública, conforme preceitua o § 5ª do artigo 402, Provimento da CGJ nº 48, de 24/08/2010 publicado no Diário Oficial de 07/10/10, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça.

> "Artigo 402 -
> § 5ª - Os bens alienados e não retirados pelo arrematante no prazo fixado no respectivo edital serão imediatamente incluídos em nova Hasta Pública, independentemente de avaliação, perdendo o arrematante qualquer direito sobre os mesmos."

5.5 - Toda a documentação relativa a retirada dos bens, será emitida em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

5.6 - O arrematante deverá cumprir, sem ônus para o DPE ou para o Leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido na NR-4, itens 4.6.4 e 4.6.5 da Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda ao DPE, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja cumprimento desta exigência.

5.7 - O descumprimento de qualquer das regras estipuladas, implicará na proibição de participação do arrematante nos futuros Leilões a serem realizados pelo Depósito Público do Estado.

6 - DA ATA

6.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada, no local, ata circunstanciada.

6.2 - A Ata será assinada, ao fim do Evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Apregoador e pelos Licitantes que o desejarem.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A descrição do Lote sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura ou eliminação de distorções acaso verificadas.

7.2 - A Comissão de Licitação, através de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos Lotes.

7.3 - Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na repartição promotora do evento.

7.4 - Estarão sujeitos às sanções e penas previstas em lei todos que participarem desta licitação, observando-se os prazos e condições legais para apresentação de recursos dos atos da Comissão de Licitação.

ANEXO I

LOTE	ANO	JUIZO	PROCESSO Nº	AUTORIZAÇÃO
3069	1996	Cartório da 37ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0023213-38.1997.8.19.0001	SEI 2020-0622717
6763N	2000	Cartório da 4ª Vara Criminal - Comarca de Niterói	0005280-44.2000.8.19.0002	3865/2014/OF
4996	2003	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Jacarepaguá	0011670-72.2001.8.19.0203	CGJ/NUJAC 115/2020
6135	2003	Cartório da 38ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0050210-87.1999.8.19.0001	3287/2008/OF
7976N	2003	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Volta Redonda	0010350-78.1999.8.19.0066	4554/2012/OF
6956	2004	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de São João de Meriti	0001536-40.2004.8.19.0054	2080/2012/OF
7134	2004	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Bangu	0000574-52.2004.8.19.0204	CGJ/NUJAC 115/2020
7935	2005	Cartório da 1ª Vara Criminal - Regional de Madureira	0014520-63.2005.8.19.0202	3927/2019/OF
8488	2005	Cartório da 11ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0128616-49.2004.8.19.0001	2536/2019/OF
8500B	2005	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Jacarepaguá	0004628-40.2005.8.19.0038	9976/DPE/2012
8676	2005	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Jacarepaguá	0010744-28.2000.8.19.0203	3547/2019/OF
8677	2005	Cartório da 1ª Vara Criminal - Regional de Jacarepaguá	0002894-20.2000.8.19.0203	CGJ/NUJAC 115/2020
8935	2005	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Jacarepaguá	0010744-28.2000.8.19.0203	3550/2019/OF
8964	2005	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Jacarepaguá	0010744-28.2000.8.19.0203	3551/2019/OF
8966	2005	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Jacarepaguá	0010744-28.2000.8.19.0203	3548/2019/OF
9844N	2005	Cartório do Juizado Especial Adjunto Criminal - Comarca de Cordeiro	0002625-72.2005.8.19.0019	06/2013
0007	2006	Cartório da 4ª Vara Criminal - Comarca de Nova Iguaçu	0010317-75.1999.8.19.0038	19/2020/OF
1448	2007	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0002301-76.2005.8.19.0021	1944/2019/OF
3752	2008	Cartório da 1ª Vara Criminal - Regional de Bangu	0027955-25.2010.8.19.0204	4260/2019/OF
4406	2008	Cartório da 1ª Vara Criminal - Regional de Bangu	0013391-12.2008.8.19.0204	4263/2019/OF
0281N	2009	Cartório da 1ª Vara - Comarca de Búzios	0000042-68.2004.8.19.0078	924/2014/OF
7930	2010	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Niterói	0092389-76.2012.8.19.0002	381/2017/OF
7986	2010	Cartório da 2ª Vara - Comarca de São Pedro da Aldeia	0003384-49.2010.8.19.0055	631/2020/OF
7987	2010	Cartório da 2ª Vara - Comarca de São Pedro da Aldeia	0007225-86.2009.8.19.0055	460/2020/OF
8219	2010	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca de São Gonçalo	0041626-07.2008.8.19.0004	25/2020/OF
8496	2010	Cartório da 37ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0398466-36.2009.8.19.0001	4132/2019/OF
8751	2010	Cartório da 43ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0398466-36.2009.8.19.0001	4132/2019/OF
0017	2011	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Nova Iguaçu	0022329-38.2010.8.19.0038	486/2020/OF
0180	2011	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Nova Iguaçu	0053797-20.2010.8.19.0038	9449/2015/DPERJ
0585	2011	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Madureira	0003600-54.2010.8.19.0202	4669/2019/OF
0604	2011	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Madureira	0004216-29.2010.8.19.0202	3634/2019/OF
O814	2011	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0011462-75.2009.8.19.0052	209/2020/OF
1127B	2011	Cartório da 4ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0060598-61.2014.8.19.0021	1053/2016/OF
1607	2011	Cartório da 1ª Vara Criminal - Regional de Bangu	0020504-46.2010.8.19.0204	4254/2019/OF
1639B	2011	Cartório da 21ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0078362-96.2009.8.19.0001	3364/2015/OF
1665B	2011	Central de Assessoramento Criminal - Cac - Comarca da Capital	0107216-03.2009.8.19.0001	232/2016/OF
2970	2012	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Resende	0009140-35.2011.8.19.0045	150/2020/OF
3257	2012	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Resende	0011724-46.2009.8.19.0045	130/2020/OF
3418	2012	Cartório da 1ª Vara Criminal - Regional de Bangu	0020504-46.2010.8.19.0204	4254/2019/OF
3370	2012	Cartório da 1ª Vara Criminal de Resende	0001646852012819004 5	25/2020/OF
3600	2012	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Madureira	0033841-35.2015.8.19.0202	4535/2019/OF
3874	2012	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Resende	0006813-54.2010.8.19.0045	272/2020/OF
4079	2012	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Resende	0005397-85.2009.8.19.0045	149/2020/OF
4343	2012	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Resende	0000878-62.2012.8.19.0045	86/2020/OF
4649	2012	Cartório da 2ª Vara - Comarca de Seropédica	0002461-20.2011.8.19.0077	823/2018/OF
4753	2013	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0011560-10.2012.8.19.0067	118/2020/OF
4899	2013	Cartório da 2ª Vara - Comarca de Seropédica	0003360-52.2010.8.19.0077	112/2020/OF
5399	2013	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0042534-32.2016.8.19.0021	4360/2019/OF
5419	2013	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0024812-87.2013.8.19.0021	4/2020/OF
5559	2013	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0024904-65.2013.8.19.0021	4273/2019/OF
5787	2013	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0003474-65.2013.8.19.0083	DPERJ Nº 5079/2019
5799	2013	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Bangu	0004403-26.2013.8.19.0204	CGJ/NUJAC 115/2020
5862	2013	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	00820608-20.2013.8.19.0054	DPERJ Nº 1585/2019
6280	2013	Cartório da 1ª Vara Criminal - Regional de Madureira	0014242-18.2012.8.19.0202	CGJ/NUJAC 115/2020
7280	2014	Cartório da 2ª Vara - Comarca de São Pedro da Aldeia	0007356-22.2013.8.19.0055	540/2020/OF
7350	2014	Cartório do 18º Juizado Especial Criminal - Regional de Campo Grande	0190898-11.2013.8.19.0001	980/2019/OF
7432	2014	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Belford Roxo	0012035-46.2012.8.19.0008	1145/2019/OF
7722	2014	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Resende	0009680-15.2013.8.19.0045	132/2020/OF

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 22 de Maio de 2020 às 00:19:23 -0300.